



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 236/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ADAPTÁ-LA PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO AMBULÂNCIA VETERINÁRIA.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a utilização da Lei Municipal nº 1.182, de 13 de maio de 2021, para viabilizar, mediante doação de serviços mecânicos e elétricos de pessoas físicas ou jurídicas, a recuperação de uma ambulância anteriormente destinada a leilão, com o objetivo de adaptá-la para uso exclusivo da Divisão de Saúde e Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Saúde como Ambulância Veterinária.

DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Quatis, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, que seja realizada a devida instrução administrativa com base na **Lei Municipal nº 1.182, de 13 de maio de 2021**, com a finalidade de **receber doações de serviços especializados de mecânica e elétrica automotiva**, oriundos de **pessoas físicas ou jurídicas de direito privado**, visando a **recuperação funcional de uma ambulância inoperante atualmente incluída no rol de veículos destinados a leilão**.

Propõe-se que, após recuperada, essa ambulância seja **adaptada para uso exclusivo da Divisão de Saúde e Bem-Estar Animal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade inicial de **realizar remoções de animais em situação de risco, abandono ou necessidade urgente de atendimento veterinário**.

Câmara Municipal de Quatis	
Recebemos	
Em, 29/05/2025	
às, 08h44min	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA:

1. Utilização Estratégica da Lei Municipal nº 1.182/2021

A mencionada lei permite ao Poder Executivo Municipal o recebimento formal e transparente de doações de bens e serviços, com previsão de modalidades simplificadas para convites e dispensas, o que viabiliza o apoio direto da iniciativa privada local na execução de ações de interesse público. A proposta em questão se enquadra perfeitamente no escopo da norma, que fomenta a colaboração entre sociedade civil e gestão pública, **sem gerar encargos diretos ao erário.**

2. Aproveitamento de Veículo Inservível para Nova Finalidade Pública

A ambulância em questão, previamente destinada ao leilão por conta de sua condição mecânica, poderá ter **seu ciclo de vida útil estendido e redirecionado** por meio de **doações específicas de serviços técnicos**, promovendo sustentabilidade administrativa e evitando a perda de um bem público com potencial reaproveitável. A **transformação desse veículo em Ambulância Veterinária** representará **grande ganho social e institucional**, em especial para a pauta emergente de proteção animal, que tem sido amplamente demandada por nossa população.

3. Estrutura Atual da Frota e Viabilidade da Destinação Proposta

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma frota operacional composta por **3 ambulâncias regulares e 2 de reserva técnica (backup)**, que se revezam entre os atendimentos do Hospital São Lucas e dos distritos de Ribeirão de São Joaquim. Essa estrutura já se mostra **suficiente para atender as necessidades humanas previstas**, inclusive com cobertura para manutenção periódica e corretiva. Assim, **a inclusão de uma sexta ambulância, reformada com apoio da sociedade civil e sem impacto orçamentário, poderá atender de forma pioneira o segmento da saúde e bem-estar dos animais**, sem prejuízo das ações voltadas à população humana.

ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a **abertura de processo administrativo específico**, nos termos da Lei Municipal nº 1.182/2021, visando à formalização de chamamento, convite ou dispensa para

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, <u>29.05.2025</u> às <u>09</u> h <u>44</u> min <u>Suplente Vereador</u> Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica ☐ Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

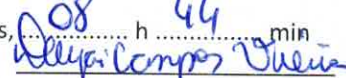
Poder Legislativo

recebimento de doações de serviços mecânicos e elétricos, com posterior adaptação da ambulância à finalidade veterinária, conforme as diretrizes desta proposição.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de maio de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 29/05/2025
às 08h44 min
 Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.: